



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 21/2019

**----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE:-----**

-----Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo, conforme o disposto no artigo 41º. Anexo I, da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, em reunião extraordinária sob a presidência do Senhor Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Dr. Eusébio Lourenço Ferreira.-

-----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

-----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-PROPOSTA DO ORÇAMENTO PARA 2020:-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº. 1 do artigo 33º., Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para apreciação, discussão e aprovação a proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2020, a qual apresenta no seu resumo de despesas e receitas os seguintes valores:-----

-----Receitas correntes – oito milhões duzentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e três euros 8.281.983,00 €).-----

-----Receitas de capital – um milhão e quarenta e seis mil duzentos e trinta e três euros (1.046.233,00 €);-----

-----Total de receitas – nove milhões trezentos e vinte e oito mil duzentos e dezasseis euros (9.328.216,00 €).-----

---- Despesas correntes – seis milhões vinte e um mil duzentos e sessenta e nove euros (6.021.269,00 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Despesas de capital - três mil trezentos e seis mil novecentos e quarenta e sete euros (3.306.947,00 €).-----

-----Total de despesas – nove milhões trezentos e vinte e oito mil e duzentos e dezasseis cêntimos (9.328.216,00 €).-----

-----O Senhor Presidente apresentou conjuntamente a Proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, salientando que se encontravam vertidas naqueles documentos previsionais as propostas entregues, na Reunião de Câmara de 16/10/2019, pelos Vereadores do PS.-----

-----Os Vereadores do PS congratularam-se com a integração das suas propostas nas GOPs, e as áreas versadas nas mesmas seja preocupação de todo o Executivo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o documento, deliberou por maioria, com três votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Sr. Nelson António Rodrigues Filipe, ao abrigo da competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de orçamento para o ano de 2020 do qual fazem parte integrante o Relatório do Orçamento Municipal, Orçamento Municipal, Resumos do Orçamento, Norma de Execução Orçamental, bem como o seu anexo relativo à Atualização das Taxas, Preços e Outras Municipais para 2020 documentos que se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade remeter, em cumprimento ao nº. 1 do artigo 45º. da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os documentos acima enunciados à Assembleia Municipal efeitos de apreciação e aprovação nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º., Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

2.-OPÇÕES DO PLANO PARA 2020:-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº. 1 do artigo 33º., Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para apreciação, discussão das Opções do Plano para o ano de 2020, cuja dotação total definida é de três milhões novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete euros (3.914.447,00 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o documento, deliberou por maioria, com três votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Sr. Nelson António Rodrigues Filipe, ao abrigo da competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Opções do Plano para o ano de 2020, documento que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade remeter, em cumprimento ao nº. 1 do artigo 45º. da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os documento acima enunciado à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e aprovação nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º., Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

-----Os Vereadores do PS apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

-----“GOP’s e Orçamento Municipal 2020”.-----

-----As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local, consubstanciam-se no plano plurianual e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.-----

-----Em conjunto com o orçamento são os instrumentos de gestão autárquica de maior relevância na vida das autarquias locais.-----

-----Tendo presente a importância destes instrumentos de gestão autárquica de maior relevância na vida das autarquias locais.-----

-----Tendo presente a importância destes instrumentos de gestão, os vereadores do Partido Socialista não podem deixar de registar que apenas ontem (30/10/2019) ao início da noite foi a versão “final?” dos mesmos enviada via correio eletrónico para nossa apreciação.-----

-----Sistematicamente com este executivo PSD tudo é tratado “tarde e a más horas” e tudo se trata “em cima do joelho” .-----

-----O desrespeito pelas competências e pelo funcionamento dos órgãos autárquicos é preocupante, são inúmeras as vezes que não estão disponíveis para consulta os documentos a apreciar e votar em reunião de câmara, a lentidão e resistência na resposta a requerimentos é outra triste realidade, demonstrando o atropelo à legislação em vigor.-----

-----Pois bem, como diz o povo, “o que nasce torto, tarde ou nunca se endireita” e mais uma



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

vez do Partido Socialista se vêm privados de tempo para condignamente analisar e avaliar a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento do Executivo PSD.-----

-----Não nos resta, pois outra alternativa que não a abstenção.-----

-----Mortágua, 31 de outubro de 2019”.-----

3.-PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2020:---

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com o disposto no artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

-----Para o efeito, é elaborado anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, no qual se preveem os lugares necessários para o cabal desenvolvimento das atividades previstas e a executar no ano em causa.-----

-----Decorre do previsto no artigo 29.º da LGTFP, que o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

-----a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

-----b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----

-----c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----

-----d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

----- O Mapa de Pessoal não é um documento estático, mas sim um importante instrumento de gestão de recursos humanos que, como tal, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações.-----

-----A competência para aprovação do Mapa de Pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Assim, a presente proposta de mapa de pessoal do Município de Mortágua para 2020 identifica os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período.-----

-----A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Mortágua, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho a termo resolutivo, as cedências de interesse público, as licenças sem remuneração e as comissões de serviço. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.-----

-----Em termos de estrutura orgânica, o mapa está organizado de acordo com a estrutura orgânica do Município prevista no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Mortágua, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2013.-----

-----Assim, propõe-se que seja apreciada a Proposta do Mapa de Pessoal do Município de Mortágua para 2020, nos termos constantes do documento em anexo, e que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º, Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o artigo 29.º n.º 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei número 35/2014, de 20 de junho e da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos .-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Beola

Secretário do Órgão e

pelo Senhor Presidente.-----